



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4621/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07-01- Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo

-Realização da FECOBAT

449052990000 – Outros materiais Permanente(3727)(1) R\$ 20.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/05/2010.livro 31.